



#### SECRETARIA DE SAÚDE

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (nº 963.615 no Licitações-e)

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do BANCO DO BRASIL S/A. — provedor do sistema eletrônico LICITAÇÕES-E, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sob MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 — DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE
Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido
Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

# 1.2. - INICIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 23 de <u>netembro</u> de 2022, às 08h. (Horário de Brasília); e **Fim e abertura**: 05 de <u>netembro</u> de 2022, às <u>08</u> h. (Horário de Brasília).

# 1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

de 2022, às <u>08:30</u> h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: https://www.licitacoes-e.com.br, "Acesso Identificado", sob o nº 963.615.

#### **1.4. - ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Contrato

Anexo III - Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077 - www.marco.ce.gov.br CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0 CEP: 62.560-000 – Marco/CE

1





#### CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para aquisições de eletroeletrônicos, equipamentos, instrumentos, materiais e mobiliários hospitalares e equipamentos e materiais para fisioterapia e acupuntura destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

## CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de CREDENCIAMENTO constantes deste Edital;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site https://www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba "Municípios", opção "Portal de Licitações dos Municípios", acesse "Busca Rápida", escolhendo o Município de Marco e clicando em "PESQUISAR";
- 3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;
- 3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;
- 3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e
- 3.8. É vedada a participação de licitante:





- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

#### **CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 9°, § 1°, do Decreto nº 10.024/19), no site https://www.licitacoes-e.com.br;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19º, inciso III, do Decreto nº 10.024/19);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 19º, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19).

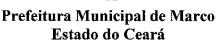
## CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### 5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL

A <u>PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL DE PREÇOS</u> de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados <u>APENAS</u> os <u>PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE</u>, PODENDO, A <u>SEU CRITÉRIO</u>, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É <u>VEDADA A IDENTIFICAÇÃO</u> do licitante na PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</u> da proposta;





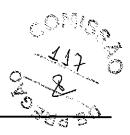


- 5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um ÚNICO PREÇO TOTAL para cada lote cotado;
- 5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;
- 5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

#### 5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

- 5.2.1. A proposta de preços final digitalizada contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados deverá ser formulada e enviada, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal e no prazo máximo de até 02h (duas horas) após DECLARADO O VENCEDOR em sessão pública no sistema, para a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, com os PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS EXPRESSOS EM R\$ dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:
  - 5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão) e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB**;
  - 5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:
    - a) marca do produto;
    - b) fabricante;
    - c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).
  - 5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
  - 5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;





- 5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;
- 5.2.3. Não poderá haver divergência entre a Proposta Final Digitalizada e a Eletrônica Inicial quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES.**

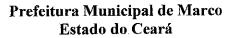
#### 5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. QUANDO NECESSÁRIO o pregoeiro solicitará EM SESSÃO PÚBLICA o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

#### CAPÍTULO 6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante deverá encaminhar previamente, juntamente com sua **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL**, em campo próprio do sistema, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:
- 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- 6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



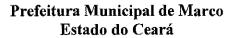




6.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.3.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;
- 6.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;
- 6.1.5 OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
- 6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III).
- 6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema:
- 6.3. NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados da "Declaração do Vencedor" em sessão pública do item/lote a DOCUMENTAÇÃO que NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA por meio da rede mundial de computadores (internet) DEVERÁ SER ENVIADA para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de ENVIO POR SEDEX (Correios) ou outra forma mais rápida de encaminhamento, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;
- 6.4. Qualquer outra forma de encaminhamento que não a prevista no subitem anterior SERÁ DESCONSIDERADA;
- 6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;
- 6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo







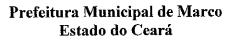
próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

- 6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;
- 6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do subitem 6.1.5 (OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES), desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada esta pelo próprio licitante.

#### CAPÍTULO 7 - DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;
- 7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;







- 7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021 ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;
- 7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.8. Atendidos todos os requisitos, será CONSIDERADA VENCEDORA a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE;
- 7.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
  - 7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
  - 7.9.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois)** dígitos após a vírgula;
  - 7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
  - 7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;
- 7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências rejevantes;



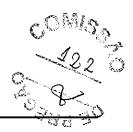


- 7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES) EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;
- 7.12. Encerrada qualquer SESSÃO PUBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

## CAPÍTULO 8 - IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do email: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;
- 8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até 30min. (Trinta minutos) após DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias através da opção "INCLUIR ANEXO PROPOSTA" da licitação ou pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pelas mesmas vias, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso:
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;
- 8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na integra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);
- 8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

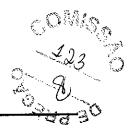




## CAPÍTULO 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;
- 9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;
- 9.4. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.
- 9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;





9.6. As multas serão descontadas ex officio dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

# CAPÍTULO 10 - DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);
- 10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) a seguir:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de Saúde		

- 10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;
- 10.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços SRP desse termo.

# CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- 11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como único órgão participante;
- 11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;
- 11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;
- 11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;





- 11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;
- 11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;
  - 11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;
  - 11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;
- 11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Impressa Oficial;
- 11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:
  - 11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o§ 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





- 11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido: e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.
- 11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- 11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.
- 11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;
- 11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;
- 11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Impressa Oficial;
- 11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;





- 11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, IMPRORROGÁVEIS; e
- 11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

## CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;
- 12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;
- 12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;
- 12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;
- 12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;
- 12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;





- 12.10. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;
- 12.11. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 20 de setembro de 2022.

Jesus Dyego Armando Silva Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 030/2022





#### ANEXO I

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

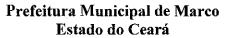
- 1. OBJETO O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos o Registro de preços para aquisições de eletroeletrônicos, equipamentos, instrumentos, materiais e mobiliários hospitalares e equipamentos e materiais para fisioterapia e acupuntura destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE., de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.
- 2. FUNDAMENTO LEGAL A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 3. JUSTIFICATIVA A presente contratação justifica-se a necessidade da Administração em atender à população marquense em suas necessidades básicas de saúde, reprogramando seus estoques no intuito de não deixar faltar esses materiais de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos.

Ademais, o objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

## 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		LOTES - EQUIPAMENTOS HOSI	PITALAR	ES		Carrier (1921) (1921) (1921) (1921) December (1921) (1921) (1921) (1921) December (1921) (1921) (1921) (1921)
1	1	BERÇO AQUECIDO COM MESA HIDRÁULICA EM MATERIAL RADIOTRANSPARENTE, SISTEMA DE CALOR ARRADIADO COM ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LUZ AUXILIAR PARA EXAMES, SUPORTE PARA SONDAS E DRENOS.	UND	3		

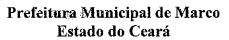






Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
2	1	BISTURI ELÉTRICO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM CIRURGIAS GERAIS. DEVE FUNCIONAR NOS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR; POSSUIR OS MODOS DE OPERAÇÃO DE CORTE. COAGULAÇÃO E MISTO (CORTE + COAGULAÇÃO) PARA O MODO MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA DE CORTE 300 W E POTÊNCIA MÁXIMA DE CORTE 300 W E POTÊNCIA MÁXIMA DE CORTE MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA DE CORTE AD W. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE CONTATO PARA PLACA DE PACIENTE; AJUSTE DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE POTÊNCIA DE COMANDO MANUAL OU POR TECLAS BLINDADAS NO PAINEL FRONTAL QUE DEVEM SER A PROVA DE LÍQUIDOS; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO ATRAVÉS DE CANETA COMANDO MANUAL, ALÉM DO ACIONAMENTO NORMAL POR PEDAL DE DUPLO COMANDO; ACIONAMENTO DO MODO BIPOLAR COM PEDAL INDEPENDENTE DO MONOPOLAR; SINALIZAÇÃO ÁUDIO-VISUAL COM TONS DIFERENCIADOS EM MODO DE CORTE E COAGULAÇÃO, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA; VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO; 03 MODALIDADES DE CORTE (BAIXO PARA TECIDOS DELICADOS OU CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; PARA CORTE LENTO) INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DE CADA FABRICANTE; MODALIDADES DE COAGULAÇÃO: DESSECAÇÃO, FULGURAÇÃO E SPRAY INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DE CADA FABRICANTE; 02 MODALIDADES DE BIPOLAR: BIPOLAR E BIPOLAR: SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DA EQUIPAMENTO NA CONTINUIDADE DE CABO E OU CONEXÃO PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA CONTINUIDADE DO CABO E OU CONEXÃO PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA CONTINUIDADE DO CABO E OU CONEXÃO PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA CONTINUIDADE DO CABO E OU CONEXÃO PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA CONTINUIDADE DO CABO E OU CONEXÃO PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA CONTINUIDADE DO CABO E OU CONEXÃO PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DA PLACA DE PACIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110/220 VOLTS 60HZ; INDICAÇÃO DAS POTENCIAS MÁXIMAS DE SAÍDA EM CADA MODO DE OPERAÇÃO. ACESSÓRIOS: CARRO	UND	2		







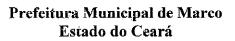
ote ITE	MESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Tota
	PLACAS/ELETRODO DE RETORNO		27,444444111		
	DESCARTÁVEIS ADESIVAS SEM CABO;10				
	CABO PARA CONEXÃO DE				
]	PLACAS/ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 04				
	PINÇA MONOPOLAR RETA AUTOCLAVÁVEL;				
	04 CABO AUTOCLAVÁVEL PARA CONEXÃO DA				
	PINÇA MONOPOLAR;04 CANETA MONOPOLAR				
	DE COMANDO MANUAL, REUSÁVEL E				
	AUTOCLAVÁVEL: 04 CANETAS				
	AUTOCLAVÁVEL; 04 CANETAS MONOPOLARES REUSÁVEIS E				
	AUTOCLAVÁVEIS; 04 PINCAS BIPOLARES				
	REUSÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; 20				
	ELETRODOS REVESTIDOS DESCARTÁVEIS				
	TIPO LÂMINA OU SIMILAR; 20 ELETRODOS				
	REVESTIDOS DESCARTÁVEIS TIPO AGULHA				
			İ	İ	
į	OU SIMILAR; CERTIFICADOS: CERTIFICADO				
	DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU				
	ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE				
	PRODUTOS PARA A SAÚDE EMITIDO PELA				
	ANVISA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE				
	COM AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR				
	IECEMBALAGEM COM DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO				
	FABRICANTÉ E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
	SAÚDE.				
	CARDIOTOCOGRAFO FETAL COM AS				
j	SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:				
	MONITOR PARA DETECÇÃO, INDICAÇÃO E				
	REGISTRO (GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO) DA				
	FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF), DA				
	CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA (CUM), COM				
	VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TELA				
	ROTACIONAL COM POSSIBILIDADE DE				
	VISUALIZAÇÃO EM DISPLAY COLORIDO DE	ı			
	CRISTAL LÍQUIDO/LCD TFT DE NO MÍNIMO 7				
	POLEGADAS. PARÂMETROS MEDIDOS DE				
	BCF1, BCF2 E CUM NUMA FAIXA DE 30 A				
	240BPM/BCF, 0 A 99 MMHG (UNIDADES		İ		
	RELATIVAS)/CUM E MOVIMENTAÇÃO FETAL			}	
	(FM), RESPECTIVAMENTE, COM EXIBIÇÃO				
.	GRÁFICA SIMULTÂNEA DE CADA PARÂMETRO	UND	1 1		
	E OUTROS DADOS MONITORADOS. IMPRIME	•			
	OS REGISTROS GRÁFICOS DO EXAME		ļ		
	ATRAVÉS DE IMPRESSORA TIPO TÉRMICA				
	INTEGRADA (ACOPLADA AO EQUIPAMENTΦ),		ļ		
	COM PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS DE				
	ELINCÃO DE ALIMENTAÇÃO DE DADEI				
	FUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 10, 20, 30	1 1	İ		
	MM/MIN, CONTRASTE DE IMPRESSÃO 1, 2, 3				
	PASSOS, TEMPO DE IMPRESSÃO DE 0	K			
	(DESLIGADO), 10, 20, 30, 40, 50, 60 MIN.,				
	FUNÇÃO AUTO-STOP/AUTO-START DE				
	IMPRESSÃO E ZOOM DO REGISTRO GRÁFICO.		}		
	SOM DE DOPPLER COM CONTROLE DE				
	VOLUME - INDIVIDUALMENTE, ALARME AO				
- 1	EXCEDER CAMPO BCF (FAIXA DA	l	1		1





Lote	ITEM		UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL) E INFORMAÇÃO DE TRANSDUTOR DESCONECTADO, FALTA DE PAPEL OU PORTA ABERTA. SISTEMA DE AUTOTESTE. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA VOLTAGEM DE REDE ELÉTRICA (100~240VAC); BATERIA INTERNA		,		
4	1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, BIFÁSICO.	UND	2		
5	1	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL ELETROCARDIÓGRAFO - REGISTRAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM TEMPO REAL (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6); COM REGISTRO MANUAL OU AUTOMÁTICO; COM FILTROS PARA INTERFERÊNCIA MUSCULAR E DE REDE ELÉTRICA E INDICADOR DE ELETRODO INOPERANTE OU SOLTO; CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60601-2-25; ALIMENTAÇÃO 220V AUTOMÁTICA COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR; COM CABO DE PACIENTE, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS, 4 ELETRODOS DE MEMBRO, PAPEL SUFICIENTE PARA PELO MENOS 100 ELETROCARDIOGRAMAS, MÍNIMO 02 FUSÍVEIS DE RESERVA PARA CADA TIPO UTILIZADO NO APARELHO, TERRA E MANUAIS EM PORTUGUÊS PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO APARELHO E DO SOFTWARE PARA PC E REGISTRO ANVISA. OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO ADEQUADO, PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO QUE ESTIVER ADQUIRINDO O EQUIPAMENTO. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	2		
6	1	FOCO CIRÚRGICO COM TRANSFORMADOR ISOLADO COM FULL RANGE ENTRE 90 A 140 VAC OU 190 A 240 VAC. POTÊNCIA POR BULBO: 12 V/50 WATTS POTÊNCIA POR CÚPULA: 300 WATTS TEMPERATURA DA COR: APROX. 4500 K TOTAL PESO: 20 KG MANOPLA: POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL P/ ALTO PADRÃO DE HIGIENE. PESO ESTRUTURAL: APROX. 12 KG. PESO DA CÚPULA: APROX. 8,0 KG LUMINOSIDADE POR CÚPULA: APROX. 90.000 LUX	UND	5		
7	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO, CONSTITUÍDO DE BALÃO DE VINIL, CAPACIDADE DE 1.200ML, MASCARA EM PVC N° 3, POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR OU AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO, ACONDICIONADO EM SACO TNT.	UND	10		
8	1	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR – CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA: 1 CHIP DE CODIFICAÇÃO; FUNÇÃO LIGAR/DESLIGAR AUTOMÁTICA; APENAS 2 ETAPAS: APLICAR	UND	110		







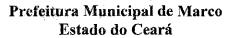
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		SANGUE (1-2 MICROLITROS), LER RESULTADO; VISOR GRANDE; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS; FÁCIL TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC, ATRAVÉS DE INTERFACES DE INFRAVERMELHOS.				
9	1	ASPIRADOR COM FRASCO DE VIDRO E CARRINHO, ASPIRADOR EVOLUTION 1500 POSSUI MOTOR EM ALUMÍNIO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO DE ATE 20 POL. HG COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DO BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO COM LEITURA POR INTERMÉDIO DE UM VACUÔMETRO, O ASPIRADOR EVOLUTION 1500 TEM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 20 LITROS POR MINUTO.	UND	2		
10	1	CARRO DE EMERGÊNCIA, CONFECÇÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INÓX, CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI, SUPORTE DE CILINDRO: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GAVETAS: MÍNIMO DE 04, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI	UND	2		
11	1	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO APLICAÇÃO : ADULTO BRAÇADEIRA/ FECHO: NYLON/VELCRO TIPO: ANERÔIDE	UND	20		
12	1	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METALICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO	UND	40		
13	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220V, COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.	UND	12		
14	1	OTOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PARA EXAMES MÉDICOS, MATERIAL: CABEÇOTE EM METAL CROMADO, APRESENTAÇÃO: CABEÇOTE COM REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR ARTICULADO E MÓVEL COM LENTE DE AUMENTO DE 3 X, LÂMPADA DE LUZ HALÓGENA DE 3,5 W, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS. ESPÉCULOS: 5 (CINCO) DE 3 MM, 10 (DEZ) DE 4 MM, 10 (DEZ) DE 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTES, APARELHO	· ·	26		





l ofo	ITERA	ESPECIFICAÇÃO	UND	OTD	Vr IInf	Vr. Total
Lote		ACONDICIONADO EM UMA MALETA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
15	1	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR.	UND	15		
16	1	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL	UND	16		
	A SERVICE CONT				TOTAL	
	10.000000	ACCORDING TO THE CONTROL OF THE CONT				
	erang-di	LOTES - INSTRUMENTOS HOS	PITALAR	ES		
17	1	CAIXA DE ANESTESIA CONTENDO: -PINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXAPINÇA MAGILL 18CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA MAGILL 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA PEAN 16CM REFORÇADA, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXATESOURA MAYO STILLE RETA 17CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXACUBA RIM INOX, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA.	UND	5		
18	1	CAIXA DE CESÁREA CONTENDO: AFASTADOR BALFOUR VALVA 100X70MM HASTE NORMAL, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA AFASTADOR FARABEUF 14CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAESPÁTULA REVERDIN 29CM ANGULADA, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAVALVA DOYEN 45X90MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAVALVA DOYEN 45X120MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA PINÇA		4		

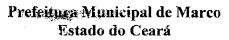


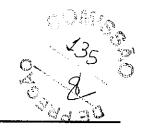




Lote	ITEM	ESPEGIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
. , <u>( </u>	and and area at	BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOX. 12 PEÇAS		La Naciff Destroit		
		POR CAIXA PINÇA CHERON 25CM, EM AÇO				
		INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA CRILE				
	Ĺ	RETA 16CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR		[	ĺ	
		CAIXA PINÇA CRILE CURVA 16CM, EM AÇO				
İ		INOX. 06 PEÇAS POR CAIXA PINÇA FAURE				
		CURVA 20CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR		]		
		CAIXA PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA				
}	j	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM, EM	i	]	]	
		AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA PINÇA				
		ROCHESTER PEAN CURVA 18CM, EM AÇO				
		INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA PINÇA P				
		CORDÃO UMBÍLICAL 18CM, EM AÇO INOX. 01		!		i
		PEÇA POR CAIXA PINÇA DISSECÇÃO C				
}		SERRILHA 16CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR		ļ	į	
		CAIXA - PINÇA DISSECÇÃO C SERRILHA				
	ļ <u>.</u>	20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA				
		CAIXA DE CURETAGEM, CONTENDO: - AFASTADOR FARABEUF 14CM, EM AÇO INOX.				
		01 PEÇA POR CAIXAPINÇA ALLIS 23CM, EM				
		AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXAPINÇA				
		BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOX. 10 PEÇAS				
		POR CAIXAPINÇA CHERON 25CM, EM AÇO				
		INOX 01 PEÇA POR CAIX -PINÇA FAURE				
	1	CURVA 20CM, EM AÇO INOX 02 PEÇAS POR				
		CAIXAPINÇA FOERSTER SERRILHA RETA				
		25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA				
		PINÇA MUSEUX RETA 24CM, EM AÇO INOX. 01				
		PEÇA POR CAIXAPINÇA POZZI 25CM, EM				
		AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA				
		WINTER RETA NR2, EM AÇO INOX.01PEÇA POR CAIXA -PINÇA DISSECÇÃO C SERRILHA				
19	1	20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA	UND	4		1
1		PINÇA DISSECÇÃO C DENTE 20CM, EM AÇO				
		INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA				
		DISSECÇÃO DE BAKEY RETA BOCA 2,8MM				
		30CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA				
		ESTILETE GINECOLÓGICO 28CM, EM AÇO				
		INOX. 01 PEÇA POR CAIXAHISTERÔMETRO				
		COLLIN, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA				}
		CURETA RECAMIER ROMBA UTEREINA Nº 1, 2,			$\mathbb{N}$	
		3, 4 E 5, 31 CM EM AÇO INOX. 01 PEÇA DE			$\prod_{i} X_i = X_i$	
		CADA NÚMERO POR CAIXACURETA SCHROEDER Nº 1, 2, 3, 4 E 5, 30 CM EM AÇO			$  \setminus \setminus  $	
		INOX. 01 PEÇA DE CADA NÚMERO POR CAIXA.			$\Lambda$	
		-JOGO DE VELAS DE HEGAR (19 PEÇAS) POR				
		CAIXA -CAIXA CIRÚRGICA				
L .	<u></u>				<u>'</u>	L

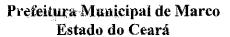


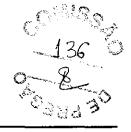




Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÚND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
20	1	CAIXA DE HISTERECTOMIA CONTENDO: - AFASTADOR BALFOUR VALVA 45X80MM HASTE NORMAL, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAAFASTADOR FARABEUF 14CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAESPÁTULA REVERDIN 29CM ANGULADA, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXAVALVA DOYEN 45X60MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAVALVA DOYEN 45X120MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAVALVA DOYEN 60X90MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAESPECULO COLLIN NR1, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAESPECULO COLLIN NR2, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAESPECULO COLLIN NR2, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA ALLIS 19CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXAPINÇA ALLIS 23CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXAPINÇA BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA CHERON 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA COLLIN RETA 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA COLLIN RETA 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA FAURE CURVA 20CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXAPINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOX. 08 PEÇAS POR CAIXA	UND	2		
21	1	CAIXA DE PARTO, CONTENDO: - VALVA DOYEN 45X60MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA VALVA DOYEN 45X90MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA PINÇA CHERON 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA COLLIN ANEL 16CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA FOERSTER LISA RETA 20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA KELLY RETA 14CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA PINÇA KELLY CURVA 14CM, EM AÇO INOX. 06 PEÇAS POR CAIXA PINÇA KOCHER RETA 14CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA PINÇA MUSEUX RETA 24CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA WINTER RETA NR2, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA WINTER RETA NR2, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA POR CAIXA TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA CABO BISTURI NR4, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA HISTEROMETRO COLLIN, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA CAIXA CIRÚRGICA 65X30X10CM PERFURADA,	UND	5		

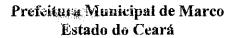






Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
22	1	EM AÇO INOX. 01 PEÇA  CAIXA PARA PERINEOPLASTIA: 1 AFASTADOR FARABEUF 10CM, 1 AFASTADOR FARABEUF 12CM, 1 AFASTADOR LANGENBECK N° 1, 1 ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X60MM, 2 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 8 PINÇA BACKHAUS 11CM, 1 PINÇA BARRET 18CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 1 PINÇA COLLIN ANEL 16CM, 4 PINÇA CRILE RETA 14CM, 6 PINÇA CRILE CUR'VA 14CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18CM, 4 PINÇA H MOSQUITO RETA 12CM, 10 PINÇA H MOSQUITO CURVA 12CM, 6 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA KOCHER CURVA 14CM, 2 PINÇA MIXTER-BABY 14CM, 1 PINÇA MUSEUX RETA 24CM, 2 PINÇA R.PEAN RETA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM, 1 TESOURA RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM, 1 CABO DE BISTURI N° 3, 1 CABO DE BISTURI N° 4, 1 HISTEROMETRO DE COLLIN, 1 TENTACÂNULA 15CM, ESTILETE BI-OLIVAR 15CM.	UND	3	4 277 730	
23	1	CAIXA PARA COLECISTECTOMIA: 1 AF BALFOUR VALVA 45X80MM HASTE N° RMAL,1 AFASTADOR DEAVER 50MMX30CM, 1 AFASTADOR FARABEUF 14CM, 1 ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X90MM, 1 VALVA DE DOYEN 60X120MM, 4 PINÇA ADSON CURVA 18CM, 4 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA ALLIS 19CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 2 PINÇA BABCOCK 20CM, 8 PINÇA BACKHAUS 13CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 4 PINÇA CRILE RETA 16CM, 10 PINÇA CRILE CURVA 16CM, 1 PINÇA DESJARDINS FIGURA, 2 PINÇA DESJARDINS FIGURA, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM, 2 PINÇA H.MOSQUITO RETA 18CM, 10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 18CM, 8 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA MIXTER 23CM, 1 PINÇA RANDALL FIGURA 1, 1 PINÇA RANDALL	UND			

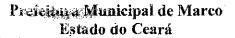






Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		FIGURA 2, 1 PINÇA RANDALL FIGURA 3, 1				
		PINÇA RANDALL FIGURA 4, 2 PINÇA R.PEAN				
		CURVA 18CM, 2 PINÇA KOCHER				
		INT.ATRAUMATA CV 22CM, 2 PINÇA KOCHER				
		INT.ATRAUMATA RT 25CM, 1 PINÇA				
ļ		MOYNIHAN CURVA 23CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM, 1 PINÇA				
	:	DISSECÇÃO SERRILHA 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 25CM, 1 PINÇA		ĺ		
		DISSECÇÃO DENTE 16CM, 1 PINÇA				
) ;		DISSECÇÃO DENTE 25CM, 1 P.AGULHAS		)		
		MAYO-HEGAR SERRILHA 16CM, 1 P.AGULHAS				
		MAYO-HEGAR SERRILHA 20CM, 1 TESOURA				
	j	RR RETA 19CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE		1		İ
		RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA				ļ
		17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA				
,	}	19CM, 1 TESOURA METZENBAUM, CURVA		ļ		}
		18CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA		1		
		23CM, 1 CABO DE BISTURI № 3, 1 CABO DE				
		BISTURI Nº 4, 1 CABO DE BISTURI NRO7, 1				
		ESTILETE BI-OLIVAR 15CM, 1 TENTĂCÂNULA 15CM, 1 DILATADOR BAKES 1,2 X 1,2MM, 1				
		DILATADOR BAKES 2,0 X 1,6MM, 1 DILATADOR				
}		BAKES 3,0 X 1,6MM, 1 DILATADOR BAKES 4,0 X	1	l		•
		1,6MM, 1 DILATADOR BAKES 5,0 X 1,6MM, 1	i			
		DILATADOR BAKES 6,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR				
		BAKES 7,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 8,0 X				
		2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 9,0 X 2,2MM, 1				
		DILATADOR BAKES 10,0 X 2,2MM, 1			<u> </u>	
	1	DILATADOR BAKES 11,0 X 2,2MM, 1	}	ĺ		1
		DILATADOR BAKES 12,0 X 2,2MM, 1	i	ļ		
		DILATADOR BAKES 13,0 X 2,2MM, 1				
<u> </u>		ASPIRADOR POOLE CURVO 24,5CM CAIXA PARA HERNIOPLASTIA, CONTENDO: -		ļ	<del> </del>	
		AFASTADOR FARABEUF DELICADO 6MM 10CM				
	]	01 PECA POR CAIXAAFASTADOR FARABEUF	]		}	J
		INFANTIL 10MM 12CM 01 PEÇA POR CAIXA		:		
		AFASTADOR VOLKMANN,4 G.ROMBOS CABO				
		FEN.21,5CM 01 PEÇA POR CAIXA				
		AFASTADOR WEITLANER 3X4 G. ROMBAS				
		14CM 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA ALLIS 5X6				
		DET P/TEC INTES./BÓCIO 15CM 04 PEÇAS		$\downarrow$		
		POR CAIXA -PINÇA BACKHAUS P/CAMPO	· '	1		
		OPERATÓRIO 11CM 08 PEÇAS POR CAIXA PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL		/		
24	1	P/INTEST. VÍCERAS E LÍNGUA 16CM 01 PEÇA	UND	41	<b>\</b>	
		POR CAIXA -PINÇA CRILE RETA		レタ	1	
		HEMOSTÁTICA 14CM 04 PECAS POR CAIXA				
1		PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM 06		\	1	1
		PEÇAS POR CAIXAPINÇA FOERSTER RETA	1		l' .	
		C/SERRILHA 18CM 01 PEÇA POR CAIXA				
		PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RT				
		C/SERRILHA12CM 04 PEÇAS POR CAIXA				
		HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA				
	1	HEM.12CM 08 PEÇAS POR CAIXA: -PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM 04 PEÇAS POR	1			
		CAIXAPINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM				
<u> </u>	L	DAME THOUSE THE TOOM	L	l	L	<u> </u>

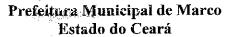






Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		02 PEÇAS POR CAIXA, -PINÇA ADSON C/SERRILHA P/ CIRUR PLÁS. 12CM 01 PEÇA POR CAIXAPINÇA ADSON C/DENTE P/CIRUR PLÁS. 12CM 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR 14CM 01				
25	1	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE RETIRADA DE PONTOS COM 2 PEÇAS: 01 - ESTOJO LISO 12 X 5 X 2 CM, 01 - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM (PERFURADA),01 - TESOURA ÍRIS DELICADA RETA 12 CM	UND	20		
26	1	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE SUTURA COM 6 PEÇAS: 01 - ESTOJO LISO 18 X 8 X 3 CM, 01 - CABO PARA BISTURI N. 03, 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM, 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA, 01 - TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM	UND	25		
27	1	CAIXA PARA POSTECTOMIA: PINÇA BACKHAUS 13CM 6 PEÇAS, PINÇA CRILE RETA 14CM 2 PEÇAS, PINÇA CRILE CURVA 14CM 2 PEÇAS, PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 1 PEÇA, PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM 4 PEÇAS, PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM 6 PEÇAS, PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM 1 PEÇA, PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM 1 PEÇA, PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM 1 PEÇA, P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM 1 PEÇA, P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM 1 PEÇA, TESOURA RETA 15CM 1 PEÇA, CABO DE BISTURI Nº 3 1 PEÇA, ESTILETE BI-OLIVAR 15CM 1 PEÇA, TENTACÂNULA 15CM 1 PEÇA	UND	4		
28	1	CAIXA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO: 1 ESTILETE BIOLIVAR 15 CM P/ CORPO ESTRANHO E QUVIDO, 1 PINÇA HARTMANN COM DENTE P/ CORPO ESTRANHO 9CM, 1 PINÇA HARTMANN COM SERRILHA P/ CORPO ESTRANHO 14CM, 1 PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO 9CM, 1 GANCHO DE MODENHAUER P/ OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM, 1 GANCHO ZAUFAL P/ OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM, 1 GANCHO ZAUFAL P/ OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM	UND	1		
29	1	CAIXA PARA SONDAGEM VESICAL, CONTENDO: - PINÇA COLLIN ANEL 16CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA PINÇA REYNALD PARA TUBOS 20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA CUBA REDONDA MEDIA 10X5 300ML, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA CUBA RIM INOX, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA.	UND	13		

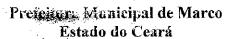






i ote	ITFM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
30	1	CAIXA PARA VASECTOMIA: 1 CABO DE BISTURI N°3, 1 PINÇA APREENSÃO DEFERENTE PONTA ENCAIXE, 1 PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12 CM, 1 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, 1 TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA 11 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR VÍDEA 12 CM, 1 PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM, 1 PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM, 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	UND	4		To a second seco
31	1	KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM ADULTO, CONJUNTO COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINACÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2 METROS	UND	30		
Ì	2	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 0	UND	5		
	3	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 2	UND	- 5		
	4	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 3	UND	5		
	5	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 4	UND	5		
	6	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 5	UND	5		
	7	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 0	UND	5_		
	8	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 1	UND	5	ļ <u></u>	
	9	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 2	UND	5		
	10	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 3	UND	5		
	1	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 4	UND	5		
		LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 5	UND	5		
	3	LANTERNA PARA AVALIAÇÃO CLINICA.	UND	30		
32	4	MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 2,80 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	UND	30		
	5	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 16,00CM.	UND	30		
33	1	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.	UND	20		

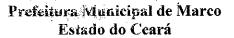






Lote	ITEM	ESPEÇIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	2	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔM!CA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 16,00CM.	UND	30		
	3	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.	UND	20		
	4	PLACA PARA BISTURI NEUTRA (PLACA ANTENA) REUTILIZÁVEL COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ISOLANTE EM NYLON, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EM ELETRO-MEDICINA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OU QUEIMADURAS, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2 COM CABO DE 1,8 MTS E CONECTOR.	UND	5		
	5	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS CONFECCIONADA EM TELA ÁRAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS. ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M³. ESPESSURA 4MM. TAMANHO PP - 30 X 08 CM.	ּׁמַאָטִי	30		
	6	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS. ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M³. ESPESSURA 4MM. TAMANHO: P - 53 X 03 CM	UND	30		
	7	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M³. ESPESSURA 4MM. TAMANHO: M - 63 X 09 CM.	UND	30		

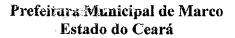






					·   incheculation	
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	8	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS. ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M³. ESPESSURA 4MM. TAMANHO: G - 86 X 10 CM. TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO	UND	30		
	9	INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA CURVA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.	UND	10		
	1	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA CURVA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 19,00CM.	UND	10		
	2	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.		10		
	3	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDAVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 16,00CM.		10		
34	4	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS P.	UND	5		
	5	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS M.	UND	5		







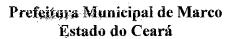
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	OTD	Vr. Unf	Vr. Total
1 01000,000 000		COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,	a y y y y y y y y y y y y y y y y y y y	17 ( Vine 17 ( 17 ( 17 ( 17 ( 17 ( 17 ( 17 ( 17		
	6	REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS G.	UND	5		
	7	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS INFANTIL	UND	5		
	8	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS REGULÁVEL	UND	5		
	9	CANETA DE BISTURI COMANDO PEDAL CONTROLE ATRAVÉS DE PEDAL QUE ACIONA AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL MANDRIL PARA ELETRODOS DE Ø 1,6 MM A 2,38 MM-CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS - CONECTOR COM PINO BANANA Ø 3,97 MM PARA CONEXÃO COM O BISTURI	UND	10		
		COMADRE EM AÇO INOX TIPO PA SUPERFICIE		4.5		
35	1	LISA CAPACIDADE 3500 ML	UND	10		
	2	CUBA RIM 26CM X 12CM ÉM INOX	UND	40		
	1	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO.	UND	10		
36	2	PAPAGAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000 ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	15	And the second second	
	in the second				TOTAL	
				(	\(\frac{1}{2}\)	
		LOTES - MÓVEIS HOSPITA	LARES			under Under Standen (1997) Singa (Standen)
37	1	BIOMBO TRIPLO EM EPOXI COM RODAS, DIMENSÕES DE CADA PAINEL 680X1685MM	UND	22	·	<u> </u>
38	1	BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO /	UND	15		





Loto	ITERA		en e	l ATA	a wastiya i baarii a	
Lote		FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI,	UND	QID	Vr. Unt.	Vr. Total
		TAMANHO: TRIPLO				
39	1	CAMA HOSPITALAR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU AÇO INOX. PERMITE OS MOVIMENTOS COMANDADOS POR DUAS OU TRÊS MANIVELAS COM PUNHO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO QUE REALIZAM OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMIFAWLER, SENTADO, CARDÍACO E FLEXÃO, DENTRE OUTROS. GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS, ARTICULADAS OU DESLIZANTES, CONFECCIONADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOXIDÁVEL. CABECEIRA E PESEIRA FIXAS OU REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO É PINTURA ELETROSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL. SOBRE RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTES. POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 30	UND	32		
40	1	CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA.	UND	5		
41	1	MESA CLÍNICA, MATERIAL TUBOS E CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 0,80 CM, ACESSÓRIOS ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28, ESTRUTURA ANTI-FERRUGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESMALTADA, ESTOFADA, CABECEIRA MÓVEL	UND	4		
42	1	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	<b>(5</b> )		
43	1	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UND	13		
44	1	SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS.	UND	40		
45	1	SUPORTE SACO HAMPER, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, DIÂMETRO 53CM, ALTURA 85CM, COM RODÍZIOS E SACO EM COURVIM,	UND	4		

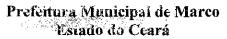






Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		APLICAÇÃO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS				
46	1	KIT OTO-OFTALMOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PARA EXAMES DO OUVIDO EXTERNO E PARA EXAMES GERAIS NÃO INVASIVOS, APRESENTAÇÃO OTOSCÓPIO: LÂMPADA DE XÊNON OU LED, CABEÇA EM ABS, CONTENDO A PARTIR DE 3 ESPÉCULOS AURICULARES, LENTE DE AUMENTO A PARTIR DE 2,5 VEZES, SISTEMA SELADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, APRESENTAÇÃO OFTALMOSCÓPIO: LÂMPADA DE XÊNON OU LED, CABEÇA EM ABS, A PARTIR DE 4 ABERTURAS (DIAFRAGMAS), LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA A PARTIR DE -25 E DE 20, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, SISTEMA VEDADO PARA UM INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA	UND	6		
47	1	COLCHONETES DE ESPUMA D28 130X60X7 DE COURVIN	UND	20		
48	1	SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE EXAME	UND	10		
	prodivini.			GOGO SEL	TOTAL	
-			11.1.25.00051005100518	enál sledžios neu usi	College consistences, consistences co	ici nell'il l'icie. English it long anno
		LOTES - MATERIAIS HOSPIT	ALARES		TO STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	1645-645-645-645-645-645-645-645-645-645-
	1	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNID. (EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO COM BORDAS ARREDONDAS)	СХ	36		
49	2	LANTERNA DE CREE LED COM AJUSTE DE FOCO QUE POTENCIALIZA A LUZ (PORTÁTIL E DE TAMANHO REDUZIDO)	UND	3		
	3	COMPRESSA DE GAZE COM 500 UND	CX	100		
	4	MÁSCARAS (CAIXA)- MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO FILTRO	сх	236		
				454		
	1	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS	UND	154		
50	2	FORMA DE GELO DE SILICONE, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 4X11X22CM, DE 8 A 10 DIVISÕES PARA GELO.	UND	20		
	3	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO – CALOR INSTANTÂNEO, 220V, REFLETOR INCANDESCENTE, POTÊNCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA	UND	5		
				<del>                                     </del>	<u> </u>	
51	1	SACOLAS PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE RECICLADA NO TAMANHO 25X35CM	UND	5000		
52	1	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂNICA COM PULSEIRA ILIB	UND			05 MIS 1 2 2 MIS 1
		The state of the s	- constituting tritally is 15 (7)	<b>\</b>	MOTAL	A CONTRACTOR CONTRACTOR
				\	U.	
					Ž	
					· ·	
	ļ					

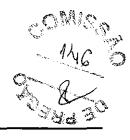






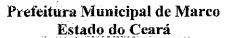
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Tot	al
		LOTE BOLAS, E ESPUMAS PARA POSICIO	NAMENT	O (CO	NSUMO)	Comments	
	1	BOLA CRAVO PARA MASSAGEM 10CM - COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO: CONFERE ELASTICIDADE E GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO; COM CRAVOS EMBORRACHADOS ESPALHADOS NA SUPERFÍCIE. POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS, ANTEBRAÇOS, PÉS E TORNOZELOS. AZUL - 10CM; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	UND	2			
	2	BOLA CRAVO PARA MASSAGEM 8CM - COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO: CONFERE ELASTICIDADE E GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO; COM CRAVOS EMBORRACHADOS ESPALHADOS NA SUPERFÍCIE. POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MUSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS, ANTERRAÇOS, PÉS E TORNOZELOS. AMARELO; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	UND	2			
53	3	BOLA CRAVO PARA MASSAGEM 9CM - COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO: CONFERE ELASTICIDADE E GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO; COM CRAVOS EMBORRACHADOS ESPALHADOS NA SUPERFÍCIE POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS, ANTEBRAÇOS, PÉS E TORNOZELOS VERMELHO - 9CM; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.		2			
	4	BOLA FEIJÃO COMPOSTA EM LÁTEX ESPECIAL COM 3,0MM DE ESPESSURA, DIMENSÃO: 100X45CM	UND	2			
	5	BOLA FISIOBOL DIÂMETRO DE 6CM RESISTENCIA SUAVE - CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	2			
	6	BOLA LISA - PARA FORTALECIMENTO DAS MÃOS E TRATAMENTO DE LER - TAMANHO 6CM, KIT COM 3 UNIDADES, LEVE, MÉDIA E FORTE. COMPOSIÇÃO: EORRACHA NATURAL, POLIBUTADIENO E BUTÍLICA. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	6			
	7	BOLA PARA PILATES ORÂNGE BALL COM DIAMETRO DE 26CM - PRODUZIDO EM VINÍLICO E ATÓXICO, COR LARANJA, SUPORTA ATÉ 120KG	UND	2	\ \ })		
	8	BOLA SUIÇA 75 CM: CARÁCTERÍSTICAS: BOLA SUÍÇA: 75 CM, MATERIAL: PVC ECOLOGICAMENTE CORRETO, CAPACIDADE: 500 KG, DIMENSÃO APROXIMADA: 75CM, PESO: 2100G, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIS SEGURANÇA; TECNOLOGIA ANTIESTOURO, ACOMPÂNHA BOMBA DE AR	UND	2			





Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	9	CUNHA GRANDE COM ESPUMA PARA POSICIONAMENTO — TAMANHO GRANDE, COMPOSIÇÃO: ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN, PESO MÁXIMO SUPORTADO: CERCA DE 130KG. COURVIN SINTÉTICO, ESPUMA ORT OPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 26: PROPORCIONA CONFORTO E POSSUI DENSIDADE ADEQUADA PARA SUPORTAR O PESO CORPORAL SEM DANIFICAR O PRODUTO.	UND	4		
	10	ROLO PARA POSICIONAMENTO - EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, UTILIZADO PARA APOIO DO CORPO TAMANHO 40X20. DENSIDADE DA ESPUMA: 28.	UND	6		
	11	ROLO PARA POSICIONAMENTO - EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, UTILIZADO PARA APOIO DO CORPO TAMANHO 60X25. DENSIDADE DA ESPUMA: 28.	UND	6		
	12	ROLO PARA POSICIONAMENTO - EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, UTILIZADO PARA APOIO DO CORPO TAMANHO 85X31. DENSIDADE DA ESPUMA: 28.	UND	2		
					TOTAL	
						2.00
		LOTE - MATERIAL ELETROELETRONIC	O (PERN	MANEN	h(E)	
54	1	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM), BIVOLT 100/220V   50/60HZ, PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG, DESTINADO AOS TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. ELE É COMPOSTO PELAS CORRENTES: TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA — TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICAL STIMULATION) E RUSSA. POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉPROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES), 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E BOLSA PARA TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER USADO SOMENTE SOB PRESCRIÇÃO E SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL LICENCIADO.	UND	2		

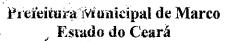


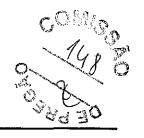




Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO CONTRACTOR DE LA CONTRACTO	ÛND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	2	ULTRA-SOM 1 E 3 - UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAÍNEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT	UND	2		
					TOTAL	Figure 1915
		LOTE - CABOS E ELETRODOS DIVER CABO DE ELETROESTIMULAÇÃO PARA		NSUN	10)	
	1	NEURODYN LI, COMPACT, DB9 - 02 CANAIS - 04 FIOS	UND	10		
55	2	CABO UNIVERSAL PARA APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO I. CONTENDO: PONTAS PINO BANANA E CONECTOR PLUG P2, POSSUI 2 VIAS, NAS CORES VERMELHO E PRETO; II. É UTILIZADO EM QUALQUER EQUIPAMENTO TENS QUE POSSUA CONECTOR PLUG P2; III. EXTREMAMENTE RESISTENTE E SEGURO; IV. CORES: VERMELHO/PRETO; V. COMPRIMENTO: 1,5 M.	UND	10		
	3	ELETRODO DE SILICONE I. CONDUTOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE TENS/ FES; II. TAMANHO: 1,0 METRO	METRO	2		AUGUSTIN NORTH TO
					TOTAL	
-	retil beend	LOTE - EXERCITADORES ELÁSTIC	OS (CON	∟ SUMO		endêrige de en ee
56	1	EXERCITADOR ELÁSTICO EXTRA-SUAVE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: LEVE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	6		
	2	EXERCITADOR ELÁSTICO FORTE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: FORTE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	3	A .	







Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	3	EXERCITADOR ELÁSTICO MÉDIO (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: MÉDIA; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	3		
	4	EXERCITADOR ELÁSTICO SUAVE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: LEVE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	10		
	5	EXERCITADOR ELÁSTICO SUPER FORTE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: EXTRA FORTE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	4		
	6	KIT COM 3 MINIBANDS TENSÃO LEVE/MEDIO/FORTE	UND	2		
	THE PERSON				TOTAL	SORIATION LANGE
ļ						Single commence of the second second
		LOTE - MATERIAL PARA PRATICA DE EXI HALTER EMBORRACHADO DE 1KG	UND	6 (CUN	ISUMO)	Halles och Herbe
	1.	HALTER EMBORRACHADO DE 2KG	UND	4	· ·	
57	<del></del>	KIT CONES DE AGILIDADE DE 18 CM COM 10		<del>                                     </del>		
37	3	UNIDADE KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE COM 10	KIT	5		
	4	UNIDADES	NII	3	1072232	
					TOTAL	
		LOTE – AGULHAS E VENTOSAS	/CONCU	1401		
	N (B. Liffseite	LOTE AGULHAS E VENTOSAS AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM,	(CONSO	WIU)		
	1	CAIXA COM 1000 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	10	:	
58	2	KIT DE ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEISTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES	KIT	1		
	3	KIT DE VENTOSAS DE ACRÍLICO COM 17 UNIDADES	KIT	4		
					TOTAL	
			<u> </u>	<u>\</u>		Mai venovo sutenuaci
<u> </u>		LOTE - EQUIPAMENTOS PARA F CANETA PARA LASER 904NM - Caneta laser 904		APIA		ar manigar sale iist dijir.
59	1	NM sua finalidade de realizar terapias de reabilitação COMPATÍVEL COM A MARCA: IBRAMED, modelo: caneta para laser pulse 904 NM, material: metal e polipropileño, voltagem: bivolt automática potência: 30 MW pico	Und	(2)		



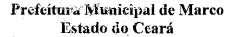


Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	2	ESCADA DE CANTO COM RAMPA EM MADEIRA - Escada de canto com rampa em madeira produzido em madeira revestida por uma película selador As devidas junções são executadas através de parafuso, porcas e ruelas dois corrimões equipamentos com dispositivos,		1		
		. М. Антин Б. Соор (1995) — 1995 — 1995 — 1995 — 1995 — 1995 — 1995 — 1995 — 1995 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 1996 — 1997 — 1997 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996 — 1996	uniprojekljiši kaliki Mičina (1915. jedi	a si dipitra-filib le A si dipitra-filib le	TOTAL	
	(314) (44) (44) (41) (41) (41)	LOTE – MATERIAL PARA GURSO TÉCN	ICO DE A	CS E	ACE	
60	1	BALANÇAS MECÂNICA PARA BANHEIRO, 130KG, UTILIZADO EM USO DOMÉSTICO: COMPRIMENTO: 300MM MECÂNICA -VISOR ANALOGICO BASE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA EM AÇO CAPACIDADE: ATÉ 130 KG CONTEÚDO: 1 BALANÇA MECÂNICA	Und	70		

# 5. MINUTA DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.







QUE

#### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

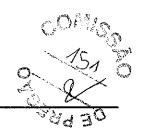
CONTRATO

ENTRE SI Marco		O MUNICÍPIO DE A EMPRESA
PARA O OF	BJETO QU	E NELE DECLARA.
O MUNICÍPIO DE MARCO, através da Secretaria elado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Ce CE. com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato r Secretário(as), o(as) Sr(as) Jesus Dyêgo denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro com sede em	ntro, CEP.	: 62.560-000, Marcoda pelo(as) seu(uas)
representado pelo seu	dade com a nbro de 20 de 14 de d gões, med	ob a modalidade de a Lei nº 10.520/2002, 19, e 7.892, de 23 de dezembro de 2006, e liante as Cláusulas e
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO L	EGAL	
1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na CONTRATADA e no edital de licitação acima mencio pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).		
1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Se Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertine		e Ordenador(es) de
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO		j
Constitui objeto deste termo a aquisição de eletinstrumentos, materiais e mobiliários hospitalare		

para fisioterapia e acupuntura destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE., de acordo com o Termo de Referência constante do

Anexo I do edital.





# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

#### II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da Anvisa, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro,
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

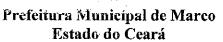
# CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1.	0	valor	GLOBAL	do	presente	contrato	é	de	R\$	
(			)	, perl	azendo os	seguintes	valo	res ι	ınitário	os:

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	1					
2	1					
					\	

- 4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.
- 4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro ratatemporis, desde a data final do período do







adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Sec. Saúde		•••

# CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS.**
- 6.2. O objeto poderá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 20 (vinte) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.
- 6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.5. O OBJETO será recebido:
  - 6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
    6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



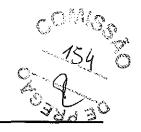


- 6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.
- 6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.
- 6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.
- 6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS -

- 7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recelher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;
- 7.3 A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:





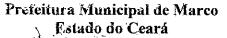
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.
- 7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO será acompanhada fiscalizada execução contratual pelo(a) , CPF nº \_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Marco - CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Marco-CE.. dė 2022. de Jesus Dyego Armando Silva (Nome do Fiscal) Sec. de Saúde Fiscal do Contrato (Responsável pelo Contratado) Contratado **TESTEMUNHAS:** CPF.: CPF.:







## ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA (colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA M	UNICIPAL DE M	ARCO	
REF.: Pregão Elet	rônico nº	(Colocar o nº	do Pregão)
para fins do dispos de 1993, acrescido emprega em trabal	sto no inciso V do pela Lei Federa ho noturno, perig menores de deza	o art. 27 da Lei Fed al nº 9.854, de 27 d loso ou insalubre m	, DECLARA leral nº 8.666, de 21 de junho de outubro de 1999, que não nenores de dezoito anos e en r na condição de aprendiz, a
Local e Data			
		icitante/Representa Iome e Cargo)	nte Legal





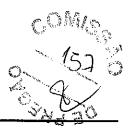
## ANEXO IV

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# **PREÂMBULO**

Ata RP nº/	Pregão Eletrônico nº	(Colocar o nº do Pregão)
Objeto:	(Colocar o objeto do P	regão)
Secretaria de Saú Centro, CEP.: 6 representada pel qualidade de Órg Participante do Secretario de 21 de junho de Federais nº 10.02 e demais norma apresentada no	ide de sua Prefeitura, situada (2.560-000, inscrita no CNF o(as) seu Secretário, <b>Sr. J</b> g <b>ão Gerenciador, constituir</b> Bistema Registro de Preços e 1993, da Lei nº 10.520, de 4, de 20 de setembro de 2019 as legais aplicáveis, em fa Pregão acima citado, <b>RES</b>	de Marco-CE., por intermédio da na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, PJ sob o nº 11.365.150/0001-15, esus Dyêgo Armando Silva, na ndo-se ainda como Único Órgão (SRP), nos termos da Lei nº 8.666, 17 de julho de 2002, dos Decretos P, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ace da classificação da proposta OLVE REGISTRAR o(s) preço(s) s) conforme descrito(s) abaixo:
CLÁUSULA PRIN	IEIRA – DO(S) FORNECEDO	R(ES) BENEFICIÁRIO(S)
1) Razão Socia inscrito no Ci	nl: NPJ sob o nº , o Sr	, sediado,, representado pelo seu, CPF.: CI:
CLÁUSULA SEG	UNDA - DAS OBRIGAÇÕES	
a) Efetuar o pag conformidade com b) Atestar a exec mesmo, através constatado qualo constatação de p	n o disposto na cláusula seguir cução do objeto, após a verif do Setor responsável. Após puer defeito nos mesmos s	valor da execução do objeto, de nte; icação do eficiente fornecimento do a devida conferência, não sendo será atestado o recebimento. Na obrigatória a reparação, para ser
<ul><li>a) Fornecer o objeto</li><li>Normas Técnicas</li></ul>		(S) da ABNT (Associação Brasileira de e de acordo com as especificações





- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores são os seguintes:

	ITEM		SPECIFICAÇÃ	0 = =	EHIND	QID Vr	Unt. Vr. Total
'n	\	<u> </u>	1 \				

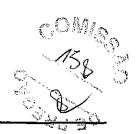
#### (Preencher com os dados)

- 3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.
- 3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata temporis, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.
- 3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.





## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento do objeto será de no máximo 20 (vinte) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.
- 5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
- 5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 5.5. O OBJETO será recebido: ----

- 5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.
- 5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.
- 5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.
- 5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para



159

substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

- 6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução:
- 6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.
- 6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL,** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.





7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco — CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE.,ded	
Jesus Dyego Armando Silva Sec. de Saúde	(Nome do Responsável) Fornecedor Beneficiário
TESTEMUNHAS:	
1. CPF.:	2. CPF.: